



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 153/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 17 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana
CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT.

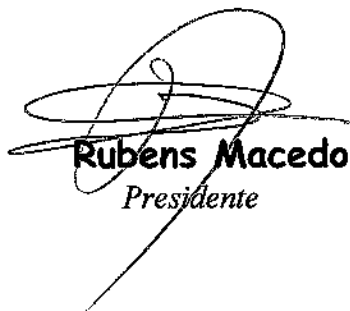
Prefeitura Municipal de
Cáceres – Gabinete
Protocolo 7.312
Data 17/03/2020
Glauber Gonçalves
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei nº 04, de 10 de março de 2020, de autoria da **Mesa Diretora**, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2020. “Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará IRENE COELHO CRUZ e dá outras providências.”** Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará IRENE COELHO CRUZ e dá outras providências.”

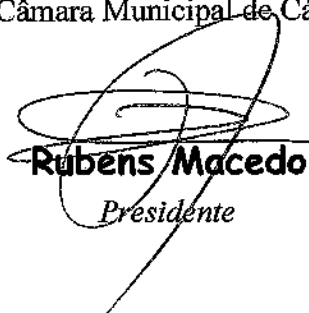
Autor: Vereador Valter de Andrade Zacarkim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal que já existe no Bairro Guanabara, nesta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“CRECHE MUNICIPAL IRENE COELHO CRUZ”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 16 de março de 2020.


Rubens Macedo
Presidente